



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 240, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de n.º 037/2024 recebido da Comissão da Presidente da CPA 005/2024, através dos processos eletrônicos n.º 5544/2024 e 6591/2024, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica SUSPENSO, até o dia 16 de outubro de 2024, o Processo Administrativo n.º 005/2024, instaurado pelo Decreto n.º 202/2024.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3168
de 10/09/24 FL.
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024

DECRETO N.º 202, DE 29 DE JULHO DE 2024.

6591

5544

Pato Bragado, PR, 09 de setembro de 2024.

Ofício nº 037/2024 – CPA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

LEOMAR ROHDEN

A Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, denominado Processo Administrativo nº 005/2024, averiguar a eventual responsabilidade da entidade - Associação Comunitária Cultural Bragadense ACCB, de Pato Bragado, CNPJ nº 03.287.189/0001-33, localizada na Avenida Willy Barth, nº 3004, Centro, Pato Bragado - PR, diante da necessidade de ouvir os esclarecimentos do servidor Maurício Alves de Moraes, que atualmente se encontra afastado para fins eleitorais até 16/10/2024, sem obrigação de comparecer a intimações desta Comissão por não estar em efetivo exercício.

Requeremos a Vossa Excelência a suspensão do prazo para a finalização dos trabalhos do Procedimento Administrativo 005/2024 até 16/10/2024.

Atenciosamente,

Marlene Vanderléia Petry Knapp

Presidente CPA 006/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2024 16:37:03 -03
PARA COMPROVAÇÃO DO SELLO DIGITAL DO ARQUIVO: https://www.pato-bragado.pr.gov.br/portal/assinatura



Assinado eletronicamente por:
MARLENE VANDERLEIA PETRY
KNAPP
046.029.549-79
09/09/2024 16:37:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.